



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00066, de 08 de Dezembro de 2015

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 25.2, 25.4, 39.1, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 09 de Dezembro de 2015

ISMARLEI VAZ DA SILVA

Superintendente de Administração Tributária



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS**  
**GRUPO E SUBGRUPO**

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00066, de 08 de Dezembro de 2015

Grupo: SAL, ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO					
Subgrupo: TERRAS E PEDRAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
25.2.1	M3	AREIA - M3 Classe 1	70,80	00066/2015	09/12/2015
25.2.1	M3	AREIA - M3 Classe 2	35,56	00066/2015	09/12/2015
25.2.3	T	BRITA - PÓ	72,33	00066/2015	09/12/2015
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número zero	132,30	00066/2015	09/12/2015
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número um	127,29	00066/2015	09/12/2015
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número dois	121,50	00066/2015	09/12/2015
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número três	115,83	00066/2015	09/12/2015
25.2.5	T	CALCÁRIO - PARA FERRO GUSA	53,00	00066/2015	09/12/2015
25.2.6	T	CALCÁRIO AGRÍCOLA	51,00	00066/2015	09/12/2015
25.2.7	M3	CASCALHO - M3 Classe 1	43,91	00066/2015	09/12/2015
25.2.7	M3	CASCALHO - M3 Classe 2	34,22	00066/2015	09/12/2015
25.2.18	M³	SAIBRO / ARGILA Classe 1	66,50	00066/2015	09/12/2015
25.2.18	M³	SAIBRO / ARGILA Classe 2	18,25	00066/2015	09/12/2015
25.2.19	M3	SEIXO - M3 Classe 1	106,18	00066/2015	09/12/2015
25.2.19	M3	SEIXO - M3 Classe 2	57,94	00066/2015	09/12/2015
25.2.30	M3	BRITA NO LOCAL DA EXTRAÇÃO	71,14	00066/2015	09/12/2015
25.2.78	T	MANGANES DE BAIXO TEOR	8,00	00066/2015	09/12/2015
25.2.87	M3	AREIA C/ SAIBRO NO DEPÓSITO	60,17	00066/2015	09/12/2015
25.2.88	M3	ARGILA NA EXTRAÇÃO	24,17	00066/2015	09/12/2015
25.2.89	M3	SAIBRO NO DEPÓSITO	55,50	00066/2015	09/12/2015
25.2.90	M3	SAIBRO NA EXTRAÇÃO	21,92	00066/2015	09/12/2015
Grupo: SAL, ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO					
Subgrupo: CAL E CIMENTO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
25.4.2	SC	CAL VIRGEM	5,80	00066/2015	09/12/2015
25.4.2	SC	CAL VIRGEM 5 kg	6,58	00066/2015	09/12/2015

25.4.2	SC	CAL VIRGEM 8 kg	8,05	00066/2015	09/12/2015
25.4.2	SC	CAL VIRGEM 20 kg	18,09	00066/2015	09/12/2015
25.4.3	SC	CAL HIDRATADA 5 kg	2,77	00066/2015	09/12/2015
25.4.3	SC	CAL HIDRATADA 8 kg	7,52	00066/2015	09/12/2015
25.4.3	SC	CAL HIDRATADA 20 kg	14,57	00066/2015	09/12/2015
25.4.4	SC	CIMENTO - 25 KG	15,00	00066/2015	09/12/2015
25.4.5	SC	CIMENTO - 50 KG	28,04	00066/2015	09/12/2015

Grupo: CORTIÇA E SUAS OBRAS

Subgrupo: CORTICA E SUAS OBRAS

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
39.1.1	M3	LENHA COMUM - M3	29,50	00066/2015	09/12/2015
39.1.2	KG	CASCA DE BABAÇÚ	0,13	00066/2015	09/12/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

SAL, ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO	
TERRAS E PEDRAS	
Classe 1	Depósito
Classe 2	No local de extração
SAL, ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO	
CAL E CIMENTO	